

*Regulamento
Específico
da Competição*

REGRNI



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
TROFÉU E TÍTULO	4
DO PERÍODO E DA FORMA DE DISPUTA.....	5
DA CONDIÇÃO DE JOGO	6
COMISSÃO TÉCNICA	7
OPERAÇÃO DE JOGO	8
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO II – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	13

DEFINIÇÕES

As seguintes definições serão aplicáveis ao REC, a menos que expressamente indicadas de outra forma:

"**BID**" – Boletim Informativo Diário;

"**CBF**" - Confederação Brasileira de Futebol;

"**Clubes**" - entidades de prática desportiva filiadas à FNF;

"**Competições**" - disputas coordenadas pela FNF, autônomas e independentes, em cada uma das Divisões, Séries e Categorias;

"**Conselho Técnico**" - órgão colegiado e representativo dos Clubes disputantes de cada uma das Competições da FNF;

"**DT**" – Departamento Técnico da FNF

"**FIFA**" - Fédération Internationale de Football Association;

"**FNF**" - Federação Northeriograndense de Futebol;

"**Gestão WEB**" – Sistema de controle gerencial da CBF;

"**Pré-escala**" – Modulo do sistema gestão web para inserir os relacionados nos jogos;

"**RGC**" - Regulamento Geral das Competições coordenadas pela FNF;

"**REC**" - Regulamentos Específicos de cada uma das Competições coordenadas pela FNF;

"**TJD**" - Tribunal de Justiça Desportiva;

"**W.O.**" – Walkover, é a atribuição de uma vitória a uma equipe ou competidor quando a equipe adversária está impossibilitada de competir.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO POTIGUAR SUB 20 - 2023

Denominação e participação.

Art. 1 - O Campeonato Potiguar de Futebol Sub-20 de 2023, doravante denominado "Campeonato", é regido fundamentalmente por este REC bem como o RGC da Federação Norte-riograndense de Futebol - FNF, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 14 (quatorze) clubes identificados no Anexo I – "Relação dos Clubes Participantes", em conformidade com o edital de convocação do conselho técnico, datado e publicado no site oficial da FNF no dia 14/06/2023, bem como as Reuniões do Conselho Técnico realizada nas datas 22/06/2023 e 03/07/2023.

Art. 3 - A FNF detém todos os direitos relacionados à Competição, e o seu Departamento Técnico – DT é o responsável pela organização, realização e elaboração da tabela e do regulamento do Campeonato.

Troféu e títulos.

Art. 4 - Ao clube vencedor da CAMPEONATO, será atribuído o título de Campeão Potiguar Sub-20 de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Potiguar Sub-20 de 2023.

§1º - O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Potiguar Sub-20 de 2023, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 (trinta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§3º – O DT publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato.

§4º – A FNF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Do período e do sistema de disputa.

Art. 5 - A forma da Competição, aprovada em reunião do conselho técnico, será disputada em 04 (quatro) etapas, conforme segue:

	FASES	CLUBES	SISTEMA DE DISPUTA
1ª	GRUPOS - CLASSIFICATÓRIA	14	Grupo A e B (SOMENTE IDA)
2ª	QUARTAS DE FINAIS	8	Eliminatória (IDA E VOLTA)
3ª	SEMIFINAIS	4	Eliminatória (IDA E VOLTA)
4ª	FINAL	2	Eliminatória (JOGO ÚNICO)

Art. 6 - O Campeonato de 2023 terá seu início em 06/08/2023 (domingo) e será disputado pelos 14 (quatorze) clubes constantes no Anexo I deste regulamento, observando as seguintes condições:

§1º - 1ª FASE – GRUPOS-CLASSIFICATÓRIA: Será formado por dois grupos, com os clubes jogando dentro dos respectivos grupos (Anexo II – Grupos) em partida única dentro de cada grupo, classificando os quatro primeiros colocados de cada grupo para a 2ª fase.

§2º - 2ª FASE – QUARTAS DE FINAIS: Será disputada pelos 08 (oito) clubes classificados na 1ª FASE, respeitando a seguinte regra:

JOGO 43	GRUPO 1	4º Colocado Grupo A x 1º Colocado Grupo B
JOGO 44	GRUPO 2	3º Colocado Grupo A x 2º Colocado Grupo B
JOGO 45	GRUPO 3	4º Colocado Grupo B x 1º Colocado Grupo A
JOGO 46	GRUPO 4	3º Colocado Grupo B x 2º Colocado Grupo A
JOGO 47	GRUPO 1	1º Colocado Grupo B x 4º Colocado Grupo A
JOGO 48	GRUPO 2	2º Colocado Grupo B x 3º Colocado Grupo A
JOGO 49	GRUPO 3	1º Colocado Grupo A x 4º Colocado Grupo B
JOGO 50	GRUPO 4	2º Colocado Grupo A x 3º Colocado Grupo B

§3º - Não haverá vantagem. Em caso de empate, ao final da partida serão cobradas séries de tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as normas da International Board.

§4º - 3ª FASE – SEMIFINAIS: Será disputada pelos 04 (quatro) clubes vencedores dos confrontos da 2ª FASE, respeitando a seguinte regra:

JOGO 51	GRUPO 5	Vencedor do Grupo 1 x Vencedor do Grupo 2
JOGO 52	GRUPO 6	Vencedor do Grupo 3 x Vencedor do Grupo 4
JOGO 53	GRUPO 5	Vencedor do Grupo 1 x Vencedor do Grupo 2
JOGO 54	GRUPO 6	Vencedor do Grupo 3 x Vencedor do Grupo 4

§5º - Nessa fase, o mando de campo para os jogos de ida e volta serão consideradas as pontuações dos clubes até o momento. O clube que obtiver maior pontuação, realizará a segunda partida em seu mando, em caso de empate considera-se o Art. 7º deste REC.

§6º - Não haverá vantagem. Em caso de empate, ao final da partida, serão cobradas séries de tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as normas da International Board.

§7º - 4ª FASE – FINAL – Será disputada pelos 02 (dois) clubes vencedores da 3ª FASE, que disputarão entre si em jogo único, sem vantagem para nenhum dos clubes finalistas, com mando de campo da FNF. Caso a partida termine empatada, serão cobradas séries de tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as normas da International Board.

JOGO 55	Vencedor do Grupo 5 x Vencedor do Grupo 6
---------	---

§8º - A equipe vencedora deste confronto será declarada campeã, e a perdedora sagrando-se vice-campeã. Os clubes eliminados na fase semifinais serão respectivamente terceiro e quarto colocados, considerando os critérios estabelecidos no artigo 7º do presente regulamento, somando-se todos os pontos conquistados ao longo do campeonato. Este mesmo critério será utilizado para definir as demais classificações (5º a 14º) do Campeonato.

Art. 7 - Para obtenção do índice técnico das associações, onde couber este critério, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais clubes:

- A. Maior número de vitórias;
- B. Confronto Direto;
- C. Maior saldo de gols;
- D. Maior número de gols marcados;
- E. Menor número de cartões vermelhos;
- F. Menor número de cartões amarelos;
- G. Sorteio público na sede da FNF.

Art. 8 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DT, salvo a partida da 4ª FASE – FINAL, cujo o mando pertence à FNF, conforme estabelecido no §7º do artigo 6º deste REC.

Da condição de jogo.

Art. 9 - Somente poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados no sistema Gestão WEB da CBF, cujos nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário, até ao último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º - Os clubes poderão utilizar atletas nascidos em **2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008.**

§2º - É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais, desde que respeitado o ano de nascimento previsto no caput deste artigo.

§3º - Os Clubes poderão inscrever atletas até o último dia útil que antecede a 1ª partida da 2ª FASE da competição.

§4º - Durante a 1ª FASE da competição, o atleta cujo nome tenha constado na súmula da partida, não poderá ser transferido de um clube para o outro.

§5º - Os clubes classificados para 2ª FASE poderão inscrever os atletas dos clubes que não foram classificados.

Art. 10 - É obrigatório a utilização da “pré-escala” no sistema Gestão WEB, para a confecção da relação de atletas até 2 horas antes da partida, sob pena do Clube responder perante o TJD-RN.

Art. 11 - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, de acordo com o RGC da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

§1º - Os jogos terão seus horários determinados na tabela geral da Competição publicada no site oficial da FNF.

§2º - O clube que perder por WO, será levado a julgamento e sofrerá penalidade técnica e financeira, de acordo com a decisão do TJD/RN.

§3º - Os clubes que desistirem da Competição terão seus resultados anteriores e posteriores considerados com placar de 3x0 (três a zero) para seus adversários, conforme determina o regulamento geral das competições da CBF, além de aplicação de multa administrativa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Ficará ainda suspenso automaticamente durante 02 (dois) anos de qualquer competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão.

Comissão técnica

Art. 12 - Poderão compor o banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 01 (UM) médico, 01 (UM) treinador, 01 (UM) auxiliar técnico, 01 (UM) preparador físico, 01 (UM) preparador de goleiros e 01 (UM) massagista ou 01 (UM) fisioterapeuta, além dos atletas suplentes.

§1º - É obrigatório, para o clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 2 (dois) clubes. Será exigida a apresentação da carteira profissional (CRM).

§2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o clube infrator será julgado pelo TJD-RN, além de pagar uma multa administrativa no valor de R\$10.000,00 (dez mil) reais.

§3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Operação de jogo

Art. 13 - O clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará:

§1º - A perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros.

§2º - Que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.

§3º - Durante toda a partida, 01 (um) médico no banco de suplentes e este obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Ao médico será exigida a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos a resolução, persistindo a ausência do médico, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§4º - O clube mandante deverá disponibilizar 01 (uma) ambulância com no mínimo 01 (um) enfermeiro(a) para atender os atletas e o público. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem ambulância e o enfermeiro(a), em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução. Persistindo a ausência da ambulância e do(a)

enfermeiro(a), o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§5° - Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;

§6° - A presença de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DT;

§7° - Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;

§8° - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de outras sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

Das disposições financeiras.

Art. 14 - Os pagamentos referentes às despesas com taxas, transporte e diárias da arbitragem, deverão ser efetuados antes do início da partida pelo clube mandante. Em caso de descumprimento, o clube ficará sujeito à multa administrativa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inadimplido, além das sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

Art. 15 - As multas administrativas previstas neste REC, devem ser pagas em 72 horas, sobre pena de suspensão/impedimento do clube em participar das competições organizadas pela FNF.

Das Disposições Finais.

Art. 16 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo DT.

Paragrafo único - Qualquer pedido de modificação de tabela deverá ser encaminhado com 05 (cinco) dias de antecedência da data da partida, através de ofício, constando a razão alegada para a modificação, dirigido ao DT da FNF, para análise e aprovação.

Art. 17 - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato de 2023, será regido pelas regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos

dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis nº 9.615, 10672 e nº 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 18 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pelo DT.

Art. 19 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 20 - Cada clube poderá realizar até 07 (sete) substituições de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Art. 21 - Caso o clube só realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, ele ainda terá 03 (três) atos de substituição no decorrer do jogo

Art. 22 - O DT da FNF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

Art. 23 - Por determinação da CBF e da FIFA, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e comissão técnica.

Art. 24 - Os cartões amarelos de todos os atletas, treinadores e comissão técnica, serão zerados ao término da 1ª FASE.

Art. 25 - A equipe que deixar de comparecer à duas partidas marcadas na tabela de jogos, em sequência ou alternadamente, ou apresentar-se com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, assim como venha a cometer qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pelo DT e ficará automaticamente suspensa durante 02 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão. Este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-RN e o CBJD.

Parágrafo único: Se um clube se apresentar com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, sofrerá uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada pelo DT sem prejuízo da cominação das sanções previstas no CBJD.

Art. 26 - O Clube campeão do Campeonato Potiguar Sub-20 de 2023 poderá receber convite da Federação Paulista de Futebol para participar da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2024.

Parágrafo único - A participação dos clubes na Copa São Paulo de Futebol Júnior Edição 2024, está sujeita a convite formulado diretamente aos clubes pela Federação Paulista de Futebol, e sua participação sujeita-se às normas, condições e regulamento elaborado pela DCO da Federação Paulista, a ser divulgado posteriormente.

Art. 27 - Os casos omissos a este regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo DT da FNF.

Natal (RN), 04 de julho de 2023.



JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF



ARNOBIO MEDEIROS
Diretor de Competições FNF

ANEXO I – Relação dos Clubes Participantes

1. ABC Futebol Clube
2. Alecrim Futebol Clube
3. América Futebol Clube
4. Associação Cultural e Desportiva Potiguar
5. Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense
6. Centro Esportivo Força e Luz
7. Clube Atlético Potengi
8. Clube Laguna SAF
9. Globo Futebol Clube
10. Parnamirim Sport Club
11. Riachuelo Atlético Clube
12. Sport Club Parnamirim – Estrela Potiguar
13. UNIVAP
14. Visão Celeste Esporte Clube

ANEXO II – Composição dos Grupos

GRUPO A



GRUPO B

